



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO : LEILÃO

1.2. PROCESSO N.º 075/2012

1.3. ÁREA INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

2. CLODOALDO DA COSTA MARTINS, Funcionário Público Municipal, em cumprimento à determinação do Senhor Prefeito Municipal, faz saber a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e na Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, se encontra aberto, no setor de Licitações deste município, desta data até o dia 13 de Dezembro de 2012, o Leilão nº 001/2012, para alienação e venda de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal deste município, conforme o Anexo I do presente Edital.

3. Faz parte integrante deste Edital, como se aqui estivesse transcrito o:

[ANEXO I - Veículos, numerados em lotes.](#)

4. O evento será realizado no dia 13 de dezembro de 2012, às 15 horas, no Almojarifado II da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, sendo o leiloeiro servidor público Clodoaldo da Costa Martins, designado pela Portaria nº 015/2011, que fará o pregão dos bens constantes deste Edital.

5 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente LEILÃO a alienação e venda de veículos, que se encontram numerados em lotes e relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

6 - DA VISITAÇÃO

Os lotes relacionados no [ANEXO I](#) deste edital estarão disponíveis para visitação no Almoarifado II, sito à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 480 , nos dias 27 e 28 de novembro de 2012, no horário das 13:00 às 16:00 horas, previamente agendado com a Comissão de Licitações.

7 - DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

7.1 – Esta licitação poderá ser revogada, anulada, adjudicada ou homologada, no todo ou em parte, nos termos da Lei em vigor, por razões de interesse, por conveniência ou oportunidade, pela autoridade competente, não se obrigando a qualquer tipo de indenização.

7.2- Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido na avaliação, não sendo permitidos lances sem relevância, com intuito de procrastinar os trabalhos do Leiloeiro.

7.3- Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, conforme ITEM 6 deste edital, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.4- A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

7.5- O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF); se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e a Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso.

7.5.1- O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone.

7.6. – Será aceito o lance feito por procuração, com poderes especiais para arrematar e assinar o respectivo auto, fazendo juntada do instrumento público ou particular com firma reconhecida.

7.7 – Após a aceitação da proposta, o arrematante dirigir-se-á até a mesa e assinará o competente AUTO DE ARREMATÇÃO, munido dos documentos exigidos no item do presente edital, ficando o arrematante obrigado a efetuar o depósito do valor do bem arrematado junto à Agência local do Banco do Brasil 06874-8, conta corrente nº 5020-2, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, até o dia 14 de Dezembro de 2012, das 10 horas às 15 horas.

7.7.1- Os valores referentes à transferência dos veículos ficam por conta exclusiva do arrematante.

7.8 – O auto de arrematação será assinado pelo arrematante, pelo Leiloeiro e por dois funcionários municipais, presentes no local do evento, e ainda por duas testemunhas, considerando perfeita, acabado e irretroatável a alienação, sendo entregue uma cópia ao arrematante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.9- Os bens arrematados, serão entregues aos arrematantes, a partir do dia 30 de novembro de 2012, mediante o efetivo comprovante de pagamento ou compensação do cheque, e após verificadas todas as formalidades legais, ficando à disposição os bens e, os que possuem, as respectivas documentações em ordem.

7.10- A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

7.11- Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre: o bem arrematado; a importância referente ao pagamento por ele efetuado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

7.12 – Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame, será competente o Foro Judicial da Comarca de Leme – S.P., excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.13 – O Leiloeiro, determinará as providências cabíveis, caso alguém tente impedir, perturbar ou fraudar a licitação, ou ainda, oferecer vantagem a alguém.

7.14 – O Leiloeiro tomará outras providências para agilização dos trabalhos sem ferir o objetivo do Leilão.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

9 - DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

A avaliação dos bens relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela
através de pesquisa de mercado, que consta nos autos do respectivo processo.

10 - DAS INFORMAÇÕES

Cópia integral do edital poderá ser encontrada no site
www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no setor de Licitações. Quaisquer outras informações e esclarecimentos
relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações
necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos através do
telefone: (19) 3567-9200, ou pelo e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 23 de Outubro de 2012.

CLODOALDO COSTA MARTINS

Leiloeiro

OSVALDO MARCHIORI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROCESSO N.º 75/2012

LEILÃO N.º 001/2012

Lote	Descrição	Valor mínimo	Observação
01	ÔNIBUS marca Mercedes Benz LPO 344, modelo 1313, freio a ar, ano de fabricação 1985, placa BXI 1872 BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 5.500,00	-
02	Caminhão carga c/ truck Chevrolet, D-11000, placa BFW 5967, ano/modelo 86, cor azul, diesel, capacidade 19 toneladas BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 11.700,00	-
03	Caminhão carga FORD F 11000-194, placa BFW 5966, ano/modelo 85, cor bege, diesel, capacidade 11 toneladas, documentado SUCATA	R\$ 1.500,00	-
04	Kombi / Volkswagen, placa BFW 5957, ano/modelo 94/95, cor branca, gasolina, 9 lugares, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 3.000,00	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

05	Ambulância passageiro IMP/CHEVROLET Trafic , placa BFW 5956, ano/modelo 94, cor branca, gasolina. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 3.000,00	-
----	---	--------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE ARREMATACÃO

O Senhor _____,
portador do R.G. nº _____, residente à

representante da firma
_____, inscrita sob o CNPJ nº
_____, situada à
_____, mediante o Leilão Público nº
001/2012, adquiriu da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Conceição / SP, o lote nº XX, referente à _____, no
estado em que se encontram, pelo valor de R\$
_____,
ficando o arrematante obrigado a efetuar o depósito dos bens
arrematados junto à Agência local do Banco do Brasil, agência
06874-8, conta corrente 5920-2, em nome da Prefeitura
Municipal de Santa Cruz da Conceição, até o dia 03 de
Dezembro de 2012, prazo final para o pagamento conforme
disposições contidas no Edital do presente Leilão.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Novembro de 2012.

Arrematante

Leiloeiro

Testemunhas:
